

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Art. 16, II, e 17, § 1º, da Lei Complementar n. 101, de 05.04.2000)

Na condição de titular do órgão, nos termos do art. 20 da Lei Complementar n. 101, de 05 de abril de 2000, declaro, para os efeitos do art. 16 da mesma Lei, que a proposta objeto do projeto de lei complementar que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, no valor total da repercussão anual estimada de R\$ 453.934,15, de R\$ 471.183,65 e de R\$ 487.675,08, respectivamente, nos exercícios de 2026, 2027 e 2028, e conforme manifestação anexa da Diretoria de Administração e Finanças, é adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.